



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.540 DE 07 DE ABRIL DE 1.992

Dá denominação de "MANOEL DIAS DE OLIVEIRA" à Praça da Cidade.

Projeto de Lei n.º 04/92 do vereador João-Flauzino da Silva.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA MANOEL DIAS DE OLIVEIRA" a Praça localizada à rua Francisco Mariano Sobrinho, loteamento Jardim Avenida, correspondente a quadra 198, lote 7, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 07 de abril de 1992.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 07 de abril de 1992.

SERGIO VAZ
ASSESSOR ADMINISTRATIVO